

O Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Banco”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, atendidas as exigências previstas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 77, de 29.3.2022, e no Parágrafo 6º do Artigo 6º do seu Estatuto Social, o Conselho de Administração deliberou instituir um novo programa de recompra que autoriza a Diretoria do Bradesco a adquirir, no período de 6.5.2022 a 6.11.2023, até 106.584.880 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo até 53.413.506 ações ordinárias e até 53.171.375 ações preferenciais, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento, sem redução do capital social.

No anexo a seguir, foram elencadas todas as informações complementares à operação requeridas pelas Resoluções CVM nºs 80 e 77, ambas de 29.3.2022.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 5 de maio de 2022

Leandro de Miranda Araujo
*Diretor Executivo e de
Relações com Investidores*

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

Objetivo: aplicar parcela dos recursos existentes em “Reservas de Lucros - Estatutária”, disponíveis para investimentos, na aquisição de ações que serão mantidas em tesouraria para posterior cancelamento, sem redução do capital social.

Efeitos Econômicos:

Para os acionistas, a operação possibilita maior retorno financeiro devido ao aumento proporcional do valor dos dividendos/juros sobre o capital próprio (JCP) distribuídos por ação. Isso ocorre porque as ações mantidas em tesouraria não têm direitos econômicos e políticos (Art. 11 – Resolução CVM nº 77/2022). Dessa forma, os montantes que vierem a ser declarados como dividendos/JCP serão pagos exclusivamente às ações remanescentes em circulação no mercado.

Para o Bradesco, a operação, dentro do prazo de vigência estabelecido, visa a identificar oportunidades de mercado, maximizando a alocação de recursos disponíveis em reservas, em montantes cujo dispêndio não venham a comprometer os seus resultados.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

em circulação		em tesouraria	
Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
1.508.883.910	5.156.064.892	0	0

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

Até 106.584.880 de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo até 53.413.506 ordinárias e até 53.171.375 preferenciais.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver.

Não se aplica.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações.

Não se aplica. As aquisições das ações serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.

Não se aplica. As ações serão adquiridas a preço de mercado, por meio de operações na B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

Não se aplica, tendo em vista que o Bradesco tem seu controle acionário definido e que a quantidade máxima de ações a serem adquiridas é insuficiente para afetar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

- 8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.**

Considerando que as operações serão realizadas na B3, as contrapartes não são conhecidas.

- 9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.**

Não se aplica, porque as ações que forem adquiridas dentro do programa renovado permanecerão em tesouraria.

Dessa forma, a destinação dos recursos auferidos somente será conhecida quando da decisão sobre o cancelamento das ações, que será oportunamente tomada e comunicada ao mercado.

- 10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.**

Prazo máximo fixado em 18 meses, de 6.5.2022 a 6.11.2023.

- 11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.**

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011; e

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.450, 3º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917.

- 12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.**

Serão utilizados recursos existentes na conta "Reservas de Lucros – Estatutária" do Patrimônio Líquido da Companhia.

- 13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações para permanência em tesouraria, nos limites aprovados, não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com seus credores, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios.

Nesse sentido, vale ressaltar que o Bradesco administra suas reservas de acordo com as estimativas de recursos disponíveis para investimentos, considerando a normalidade de suas operações.